



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO, Sr. José Donizetti de Souza, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Instrução Normativa nº 05/2007, alterada pelas Instruções Normativas nº 04/2008 e nº 08/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Legislação Municipal, em especial Lei Orgânica Municipal; Estatuto do Servidor Público Municipal instituído pela Lei nº 1061/16; Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Prefeitura, instituído pela Lei Complementar Nº 1058/16 e demais Leis que criam e/ou alteram cargos, comunica a abertura do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** para provimento dos cargos e vagas atualmente vagos, dos que vagarem e dos que forem criados durante o prazo de validade deste Concurso. Estabelece ainda instruções especiais a seguir que regularão todo o processo ora instaurado, a saber:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será organizado pela empresa TENDÊNCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, situada à Av. Amazonas, nº 115, sala 1301, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 12.117.997/0001-43.

1.1. Os cargos, vagas, vencimentos, valores de inscrições, carga horária, escolaridades, tipos de provas e atribuições dos cargos, são os constantes dos Anexos I e II. Também são parte integrante deste Edital os Anexos III (programas de provas), IV (cronograma do concurso), V (modelo de formulário para recursos), VI (modelo de formulário para solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição) e VII (modelo de formulário para entrega de títulos).

2 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, na forma da Lei.
- 2.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

- 3.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 3.3. Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
- 3.4. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.5. Possuir, na data da posse, habilitação exigida para o cargo pretendido.
- 3.6. Gozar de boa saúde física e mental.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 PRESENCIAL:

4.1.1. Local: **SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**, Situada à Rua Valdemar de Oliveira, 01 – Centro – Dom Viçoso/MG.

4.1.2. Período: **08/8/2016 a 06/09/2016** (exceto sábados, domingos e feriados), no horário de 13:00 às 17:00 horas.

4.1.3 O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica os seguintes documentos:

- a) Original do CPF, cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada também de documento do procurador.
- b) Laudo médico de deficiência do candidato, quando cabível.

4.1.4 O pagamento da inscrição será feito por meio de boleto bancário disponível para impressão imediatamente após a realização da solicitação da inscrição.

4.1.5 A segunda via do boleto estará disponível na Área do Candidato no site da empresa organizadora até a data do vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

4.2 VIA INTERNET:

4.2.1 Será admitida a inscrição via INTERNET, no endereço www.tendenciaconcursos.com.br, solicitada no período previsto no item 4.1.2, até às **23h59** do dia **06/09/2016** (horário oficial de Brasília/DF), desde que efetuado seu pagamento até o dia 08/09/2016.

4.2.2 A inscrição efetuada via Internet somente será validada após confirmação do recolhimento do valor da inscrição, por meio de boleto bancário.

4.2.3 São de responsabilidade única do candidato ou seu procurador os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição, inclusive quanto à declaração de necessidades especiais.

4.2.4 O valor da inscrição somente será devolvido nas hipóteses de cancelamento, suspensão, adiamento das provas, pagamento em duplicidade ou extemporâneo, situação em que o candidato poderá requerer a restituição junto à Prefeitura Municipal, corrigido monetariamente, a partir da data do pagamento da inscrição, em prazo, não superior a 60 (sessenta) dias da data do requerimento.

4.2.5. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem no presente concurso, nas condições do item 9.8 deste Edital, desde que as necessidades especiais de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo e declaradas no ato da inscrição, juntamente com laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da necessidade especial. **O candidato que efetuar a inscrição via internet deverá enviar o laudo via CORREIOS com Aviso de Recebimento (AR) com data de postagem dentro do período de inscrições para a Tendência Assessoria e Consultoria Ltda, Av. Amazonas, 115 – sala 1301 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30180-902.**

4.2.6. Caso necessitem de condições especiais para fazer as provas, os candidatos deverão declarar, em requerimento próprio (o próprio formulário de inscrição online) serem portadores de necessidades especiais, especificando-a no ato da inscrição, e enviar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da necessidade especial, em conformidade com o item 4.2.5 deste Edital.

4.2.7 A Tendência Assessoria e Consultoria Ltda não se responsabiliza por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, na hipótese das falhas não serem de sua responsabilidade.

4.2.8 O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.tendenciaconcursos.com.br

4.3 Nos dias 08 e 10/08/2016, o candidato que por razões financeiras não puder arcar com o custo da taxa de inscrição deverá apresentar no ato da solicitação de isenção da taxa de inscrição, no local previsto para inscrição presencial, os seguintes documentos:

- a) demonstrativo de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚnico, conforme Decreto nº 6.593 de 02/10/2008 que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112 de 11/12/1990, com data de cadastramento anterior a data da publicação deste Edital, **ou**;
- b) cópia autenticada em cartório da Carteira Profissional (CTPS) do interessado, devidamente atualizada, sendo: páginas que contém identificação e foto além da página do contrato do último cargo e a página seguinte em branco, ou as duas primeiras páginas da carteira em branco, caso nunca tenha trabalhado, e também, **ou**;
- c) declaração de hipossuficiência financeira, conforme modelo no Anexo VI e constante no formulário de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, disponível no Ponto de Apoio (P.A.)

4.3.1 O interessado que preencher os requisitos descritos nos subitens acima e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá preencher normalmente sua ficha de inscrição online disponível no site: www.tendenciaconcursos.com.br e entregar o formulário de solicitação de isenção de taxa de inscrição no mesmo local previsto no item 4.1.1, pessoalmente ou por procurador, junto com os documentos comprobatórios exigidos neste edital, em envelope, com menção a "Isenção de Taxa de Inscrição de Concurso – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO", no período entre os dias 08 e 10/08/2016, ou enviar via Correios por **Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR)** com data de postagem entre os dias 08 e 10/08/2016, para a Tendência Assessoria e Consultoria Ltda, Av. Amazonas, 115 – sala 1301 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30180-902.

4.3.2 A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição.

4.3.3 Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

4.3.4 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção e a não participação do candidato no concurso público, na condição de isento.

4.3.5 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à empresa organizadora a análise do preenchimento dos requisitos e eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de **fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção**. Constatada a ocorrência de tais hipóteses dentro da validade do Concurso Público, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal além de o candidato ter seu pedido de isenção anulado ou até mesmo ser excluído do certame.

4.3.6 É assegurado o direito de recurso junto à empresa organizadora, no prazo de três dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação da relação de deferimentos, podendo ser via CORREIOS com Aviso de Recebimento (AR) com data de postagem dentro do prazo recursal, ou através de protocolo, no endereço previsto no item 4.1.1.

4.3.7 Cada candidato terá o direito de solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição apenas para um único cargo. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela empresa organizadora.

4.3.8 O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no **dia 22/08/2016**, pela Internet, no endereço eletrônico www.tendenciaconcursos.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso/MG.

4.3.9 Após analisados os recursos e, mantendo-se o indeferimento, o candidato cuja solicitação tiver sido indeferida, não participará do concurso público, na condição de isento, podendo efetuar sua inscrição conforme o disposto nos itens 4.1 ou 4.2 e seus subitens.

4.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, que não seja passível de correção por parte do candidato, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis, assegurado o direito de recurso contra as decisões que cancelarem as inscrições e que anulem os atos delas decorrentes, junto à Comissão Especial de Concursos que será decidido em 48 (quarenta e oito) horas, em conformidade com o princípio da ampla defesa e do contraditório (art. 5º, LV, CF/88). Caso haja inexatidão nas informações contidas na ficha de inscrição, o candidato deverá corrigir dentro do prazo previsto no item 4.1.2.

4.5. Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidas inscrições por via postal, fax ou extemporânea;
- c) O candidato só poderá concorrer em um cargo.

4.6 A candidata **lactante** poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve um acompanhante, que ficará em local determinado pela Coordenação do Concurso Público e será responsável pela guarda da criança. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal.

4.6.1 A candidata deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, via Correios por Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR) para a empresa organizadora, situada na Avenida Amazonas, 115, sala 1301, no Centro de Belo Horizonte, CEP: 30.180-902, ou pessoalmente, no na Sede da Prefeitura, situada na Rua Valdemar de Oliveira, 01 – Centro – Dom Viçoso/MG, CEP: 37.474-000, no horário de 13:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

4.6.2 A amamentação poderá ser a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos e o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, caso seja necessário.

4.7 O candidato não deficiente que necessitar de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la até o término das inscrições, via Correios por Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), para a empresa organizadora, situada na Avenida Amazonas, 115, sala 1301, no Centro de Belo Horizonte, CEP: 30.180-902, ou pessoalmente, na Sede da Prefeitura, situada na Rua Valdemar de Oliveira, 01 – Centro – Dom Viçoso/MG, CEP: 37.474-000, no horário de 13:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

4.7.1 O candidato deverá encaminhar juntamente com a solicitação de condição especial para a realização das provas, Laudo Médico, ou qualquer outro documento idôneo que justifique a solicitação de atendimento especial. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

4.7.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

5 - DAS PROVAS

O Concurso Público constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Prova de Títulos.

PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

5.1. As **Provas Objetivas de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório serão aplicadas para todos os cargos e terão duração máxima de 3h (três horas).

5.1.1 À Prova Objetiva de Múltipla Escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.2 O conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha será composto de 40 (quarenta) questões, com 04 (quatro) opções de respostas cada, valorizado de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo 2,5 (dois pontos e meio) o valor de cada questão.

5.1.3 Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

5.1.4 O programa de provas para as questões de múltipla escolha é o constante do Anexo III deste Edital.

PROVAS PRÁTICAS

5.2 As **Provas Práticas**, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas para os candidatos aos cargos de **MOTORISTA E OPERADOR DE PATRULHA MOTOMECANIZADA**, e constarão de:

5.2.1 Para o cargo de **MOTORISTA**, constarão de exames de direção em veículo compatível com a categoria da CNH exigida, em via pública, avaliado por examinador habilitado, resultando em Laudo de Avaliação Técnica, avaliando, desta forma, a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo conforme critérios preestabelecidos, separados por tipo de falta, a seguir:

I - FALTA GRAVE - MENOS 15 PONTOS POR FALTA:

- Deixar de observar e respeitar as placas de sinalização;
- Arrancar o veículo com a porta aberta;
- Uso incorreto do cinto de segurança;
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão após o início da prova.

II - FALTA MÉDIA - MENOS 7,5 PONTOS POR FALTA:

- Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Controle incorreto de embreagem;
- Arrancar o veículo sem soltar o freio de mão;
- Avanço sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga e/ou na marcha-à-ré rente ao meio-fio.

III - FALTA LEVE - MENOS 2,5 PONTOS POR FALTA:

- Movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Manuseio irregular do câmbio;
- Regulagem incorreta dos retrovisores;
- Uso incorreto dos instrumentos do painel.

5.2.1.1 A não execução do teste na totalidade do percurso estabelecido ou falha como colisão com outro veículo ou qualquer objeto presente no percurso, subir no meio-fio ou colocar em risco a vida dos passageiros que se encontrarem no veículo na hora do teste e de transeuntes, implicará na reprovação do candidato.

5.2.1.2 Os candidatos deverão apresentar sua habilitação original (**CNH**) exigida no Anexo I deste Edital ao examinador no ato da prova.

5.2.1.3 Antes do início do teste o candidato assinará Termo de Responsabilidade assumindo integralmente a responsabilidade de atos decorrentes da condução de veículos disponibilizados para o teste, sejam estes particulares ou da Prefeitura.

5.2.2 A Prova Prática para o cargo de **OPERADOR DE PATRULHA MOTOMECANIZADA** constarão de demonstração de conhecimentos práticos e/ou teóricos por meio de uso de equipamento específicos, disponibilizado num canteiro de obras, ou em outro local a ser indicado pela Comissão Especial de Concurso Público e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos, conforme critérios estabelecidos a seguir: **Execução correta da tarefa:** no tempo determinado, ou seja, 20 min (70 Pontos); em até 4 min após o tempo determinado

Realização:



TENDÊNCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA

www.pciconcursos.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

(60 Pontos); acima de 4 min e abaixo de 8 min após o tempo determinado (50 Pontos); acima de 8 min e abaixo de 12 min após o tempo determinado (40 Pontos); acima de 12 min e abaixo de 16 min após o tempo determinado (30 Pontos); acima de 16 min após o tempo determinado (10 pontos); não executar a tarefa ou executar a tarefa incorretamente (0 Pontos). **Habilidade no desempenho das tarefas:** Bom (20 Pontos); Regular (10 Pontos); Ruim (0 Pontos). **Postura pessoal na realização da tarefa:** Bom (10 Pontos); Regular (5 Pontos); Ruim (0 Pontos).

5.2.2.1 Os candidatos deverão apresentar sua habilitação original (**CNH**) exigida no Anexo I deste Edital ao examinador no ato da prova.

5.2.3 Antes do início do teste os candidatos assinarão Termo de Responsabilidade assumindo integralmente a responsabilidade de atos decorrentes da condução de veículos e/ou utilização de equipamentos disponibilizados para os testes, sejam estes particulares ou da Prefeitura.

5.2.4 As Provas Práticas, de caráter classificatório e eliminatório serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos. Somente serão corrigidas as provas práticas dos candidatos que obtiverem aprovação nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

PROVAS DE TÍTULOS

5.3 A **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, para os cargos de nível superior, somente para os candidatos aprovados nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha, será valorizada de 0 (zero) a 06 (seis) pontos, sendo que pontuação superior a 06 (seis) pontos será desconsiderada.

5.3.1 Os títulos deverão ser apresentados em cópia xerográfica autenticada com fé pública do diploma/certificado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e entregues no período de **26 a 28/10/2016**. O candidato poderá enviar por meio de **SEDEX** com aviso de recebimento (**AR**), para a empresa organizadora, situada na Avenida Amazonas, 115, sala 1301, no Centro de Belo Horizonte, CEP: 30.180-902, ou pessoalmente, na Sede da Prefeitura, situada na Rua Valdemar de Oliveira, 01 – Centro – Dom Viçoso/MG, CEP: 37.474-000, no horário de 13:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

5.3.2 Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

CARGO	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Somente para os cargos de nível superior	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de especialização com carga horária mínima de 360 horas (monografia aprovada). Também será aceita declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhado do histórico escolar do curso.	1,0 (um) ponto	6,0 (seis) pontos
	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso.	2,0 (dois) pontos	
	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado. Também será aceito Certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso.	3,0 (três) pontos	

5.3.3 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou mestrado, será aceito diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos com os nomes e as menções das disciplinas cursadas, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação.

5.3.4 Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta, o certificado/declaração não será aceito.

5.3.5 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

5.3.5.1 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

5.3.6 Os pontos que excederem o valor máximo dos Quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos serão desconsiderados.

5.3.7 O candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** preencher e assinar o formulário conforme o Anexo VII, no qual indicará o número de títulos apresentados. Juntamente com o formulário deverá ser apresentada uma cópia xerográfica autenticada em Cartório Judicial ou extrajudicial de cada título declarado.

5.3.8 Não serão considerados os títulos apresentados, sem o preenchimento do formulário conforme o Anexo VII, e esses deverão ser apresentados em envelope identificado contendo na parte externa o nome, o número de inscrição e o cargo para qual o candidato está inscrito.

5.3.9 Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não apresentou os títulos no dia e horário determinado.

6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Práticas serão realizadas no Município de Dom Viçoso, no dia **02/10/2016**.

6.1.2 Estarão afixadas na sede da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso e disponíveis no site: www.tendenciaconcursos.com.br, a partir do dia **28/09/2016**, planilha contendo locais e horários de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

6.2. O ingresso na sala ou locais de provas só será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar documento de Identidade informado no ato da inscrição. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceito cópias, ainda que autenticadas.

6.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de provas, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

6.4. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos.

6.5. O candidato deverá comparecer aos locais designados, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de lápis, borracha e caneta tipo esferográfica azul ou preta e devidamente documentado.

6.6. Não será permitido ao candidato o uso de máquina calculadora, computador portátil, relógio digital do tipo Data Bank, aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou capazes de transmitir dados. Estes equipamentos deverão ser desligados e guardados em recipiente próprio fornecido antes da realização das provas Objetivas de Múltipla Escolha.

6.6.1. Será de inteira responsabilidade do candidato eventual extravio ou dano de pertences pessoais, sendo que nem o município, nem a empresa organizadora do concurso responsabilizar-se-ão por qualquer prejuízo sofrido pelo candidato.

6.7. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de provas em condições especiais, deverá informar no ato da inscrição, através de requerimento juntamente com parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial.

6.8 Ao iniciar a prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 1h (uma) hora.

6.9. Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão sair juntos da sala de provas.

6.10. O candidato deverá transcrever suas respostas para o cartão de respostas, com caneta esferográfica azul ou preta.

6.11. Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível ou não forem marcadas da forma correta demonstrada aqui:

6.12. Não se poderá substituir o cartão de respostas por erro do candidato e a ausência de assinatura no mesmo implicará em sua anulação.

6.13. Será excluído do processo o candidato que:

- a) Se apresentar após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identificação com foto aceito pela legislação, no ato das provas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

- d) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
- e) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal;
- f) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes.

6.14. O candidato, ao terminar as provas Objetivas de múltipla Escolha, entregará ao fiscal somente o seu cartão de respostas devidamente preenchido e assinado.

7 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1. Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas Objetivas de Múltipla Escolha ou Prática.

7.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas Objetivas de Múltipla Escolha, Prática e Títulos, quando houver, e será divulgada em duas listas, uma contendo a classificação geral de todos os candidatos aprovados e a outra somente a classificação dos candidatos portadores de necessidades especiais.

7.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

- a) Se idoso, amparado pela Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso, ao de idade mais avançada.
- b) Aquele que obtiver maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos, quando houver;
- c) Aquele que obtiver maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
- d) Aquele que obtiver maior número de pontos na Prova Prática, quando houver;
- e) Aquele que obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos, quando houver;
- f) O de maior idade.

8 - DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, contra este Edital, indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, cancelamento de inscrições, exclusão de candidatos, provas práticas, provas objetivas, resultados e toda e qualquer decisão que venha a interferir na esfera de direitos subjetivos dos candidatos, em única e última instância, à Comissão Especial de Concursos, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do ato, podendo ser via **CORREIOS por CARTA REGISTRADA com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço da Tendência Assessoria e Consultoria, à Avenida Amazonas, 115/1301, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-902**, com os custos correspondentes por conta do candidato, ou pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, na Sede da Prefeitura, situada na Rua Valdemar de Oliveira, 01 – Centro – Dom Viçoso/MG, CEP: 37.474-000, no horário de 13:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos e feriados, observada a data de postagem dentro do prazo recursal.

8.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem em formulário próprio, conforme Anexo V deste Edital, (um formulário por questão) e disponível no site da empresa organizadora, não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

8.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, seja em virtude de recurso administrativo, seja por outro motivo, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

8.4. Não haverá revisão genérica de provas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato aprovado e nomeado será regido pela Estatuto dos Servidores do Município de Dom Viçoso/MG.

9.2. A Comissão Especial de Concursos, terá a responsabilidade de acompanhar a realização do concurso.

9.3. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a estágio probatório de **3 (três) anos** durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

9.4 O candidato aprovado dentro do limite de vagas previstas, durante o prazo de validade do certame tem direito subjetivo a nomeação para o cargo a que concorreu e foi habilitado.

9.4.1. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Executivo, caso haja interesse.

9.5. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

9.6. A Prefeitura Municipal de Dom Viçoso e a Tendência Assessoria e Consultoria Ltda. não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

9.7. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade do concurso, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações.

9.8 Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, das que vierem a surgir ou forem criadas, conforme Decreto Federal nº 3.298/99, para pessoas portadoras de necessidades especiais, em cumprimento às normas legais, desde que compatível com o exercício do cargo e declarada no ato da inscrição. O candidato que não declarar ser deficiente no ato de sua inscrição não poderá declarar posteriormente.

9.8.1 Para pleno atendimento ao item 9.8, no que diz respeito ao arredondamento, quando a aplicação do percentual previsto no edital resultar em número fracionado, aplica-se a regra da percentagem mínima e máxima orientada pelo Supremo Tribunal Federal por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio no documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007. Assim a 1ª (primeira) nomeação de candidato classificado portador de necessidades especiais deverá ocorrer quando da nomeação da 5ª (quinta) vaga do cargo contemplado neste Edital. Já a 2ª (segunda), quando da nomeação da 21ª (vigésima primeira) vaga, a 3ª (terceira), quando da nomeação da 41ª (quadragésima primeira) e assim sucessivamente.

9.8.2 Os portadores de necessidades especiais, quando de sua posse, serão submetidos a exame médico a fim de comprovar a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo, assegurado o direito de recurso junto à Prefeitura Municipal, no prazo de três dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado do exame.

9.8.3 É considerado portador de necessidades especiais aquele que se enquadrar nas condições especificadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

9.9. O candidato aprovado, quando nomeado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de posse no cargo:

- a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia autenticada do CPF;
- c) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- d) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- e) Laudo médico que comprove a saúde física, mental e psicológica fornecido por Junta Médica do Município de Dom Viçoso;
- f) 02 (duas) fotografias 3x4;
- g) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
- h) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- i) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente e comprovação de estar em dias com a entidade, quando cabível;
- j) Declaração de bens nos termos do art. 13 da Lei Federal 8.429/92;
- k) Declaração que não acumula cargo público remunerado, nos termos do art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, exceto em casos que a lei permite;
- l) Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral.

9.10 A empresa contratada encaminhará para a Prefeitura Municipal todos os documentos relativos ao concurso público, ficando esta responsável pela guarda, conservação e arquivamento de todo o material pelo prazo previsto em regulamento específico. (Resolução do Conselho Nacional de Arquivologia) (CONARQ).

9.11 O sistema de confecção, guarda, vigilância, transporte, processo produtivo, segurança e recursos humanos de documentos do presente certame encontram-se em conformidade com a norma ABNT NBR 15540/2007. Sendo de responsabilidade da empresa organizadora o pleno cumprimento das disposições determinadas pela citada norma.

9.12. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concursos, ouvida a Tendência Assessoria e Consultoria Ltda, empresa responsável pela execução do Concurso.

9.13. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

9.14. Toda informação referente à realização do processo será fornecida pela empresa organizadora, afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso, bem como no endereço eletrônico:

www.tendenciaconcursos.com.br.

Dom Viçoso /MG, 09 de junho de 2016.

JOSÉ DONIZETTI DE SOUZA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
Minas Gerais
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

ANEXO I

CARGO	Nº TOTAL DE VAGAS	VAGAS PARA P.P.N.E*	VENCIMENTO BASE R\$	VALOR INSC.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS	TIPO DE PROVA E NUMERO DE QUESTÕES
Pedreiro	03	-	880,00	44,00	40	Ensino fundamental incompleto	Língua Portuguesa 15 Matemática 10 Conhecimentos Específicos 15
Motorista	07	01	880,00	44,00	40	Ensino Fundamental, com CNH Categoria "D" e Cursos de Transporte Coletivo, Escolar e Emergência.	Língua Portuguesa 15 Matemática 10 Conhecimentos Gerais 15 Prática
Operador de Patrulha Motomecanizada	01	-	1.651,58	82,00	40	Ensino Fundamental, com CNH Categoria "D"	Língua Portuguesa 15 Matemática 10 Conhecimentos Gerais 15 Prática
Técnico de Enfermagem	03	-	880,00	44,00	40	Ensino Pós-médio ou Profissionalizante, e Registro no COREN	Língua Portuguesa 15 Conhecimentos Gerais 10 Conhecimentos Específicos 15
Advogado	01	-	3.218,45	160,00	25	Curso Superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil.	Língua Portuguesa 15 Conhecimentos Gerais 10 Conhecimentos Específicos 15
Professor de Música	01	-	1.501,47	75,00	30	Ensino Superior completo com Licenciatura em Música e conhecimento de teoria e práticas musical.	Língua Portuguesa 15 Conhecimentos Gerais 10 Conhecimentos Específicos 15

(*) Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
Minas Gerais
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Advogado	Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; complementar ou apurar as informações levantadas, inquirindo o cliente, as testemunhas e outras pessoas e tomando medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-lo em juízo; acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; representar a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável; redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los na defesa do Município.
Motorista	Realizar atividades relativas à condução e conservação de veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas, com a seguinte especificação: a) Dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou cargas; b) Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; c) Efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica; d) Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; e) Comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada; f) Zelar pelo uso e conservação do veículo; g) Recolher o veículo na garagem da Prefeitura ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho; h) Portar documentos de Habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades; i) Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; j) Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.
Operador de Patrulha Motomecanizada	Operar máquina pesada (Motoniveladora), nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, examinando condições do veículo, acionando e manobrando mecanismos, a fim de patrolar vias públicas, terraplanar, limpar e abrir ruas, espalhando saibro, seixo, nivelando terrenos e demais atividades; planejar o trabalho, realizar manutenção básica da motoniveladora; remover solo e material orgânico; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço; executar tarefas afins.
Pedreiro	- Executa serviços de manutenção e construções de alvenaria, concreto e outros materiais, assentando pisos cerâmicos, tijolos, azulejos etc. revestindo paredes, tetos e lajes, bem como dando o acabamento final exigido ao trabalho; II - Verificar as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma e execução do trabalho; III - Construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, de forma a possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; IV - Efetuar o assentamento de batentes, portas e janelas, utilizando-se de instrumentos pertinentes ao ofício e de acordo com as especificações de plantas, desenhos e ordens de serviço; V – Executar pré-instalações hidro sanitárias e elétricas; VI - Preparar o material a ser utilizado nos trabalhos e reparos em geral; VII- Executar serviços de carpintaria (confeccionar esquadrias e montagem e estruturas em madeira para cobertura de telhados); VIII - Executa quaisquer outras tarefas correlatas.
Professor de Música	I - Promover o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem da criança, do adolescente e adulto, visando à formação integral do cidadão, dentro de sua área com especialização em artes de atuação; II - Participar do processo de construção coletiva do projeto político-pedagógico da Diretoria de Educação, elaborar planos de aula, manter atualizado o aspecto de frequência e registro de desempenho e conteúdo dos alunos; III - Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros promovidos pela Diretoria municipal de educação; IV - Formar e reger coral infantil e adulto, acompanhar o grupo em apresentações internas e externas, ministrar aulas de flauta doce, violão, teclado e instrumentos que integram a corporação musical do Município. V- Ministrar junto com o Maestro a Corporação Musical do Município, proporcionando com base no uso da instrumentalização, o conhecimento de arte musical voltados para o desenvolvimento do apuro e gosto pela música. VI - Executar outras atividades correlatas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

Técnico de Enfermagem

- Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência; - Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; - Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; - Realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem procede retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; - Atender crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; - Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; - Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; - Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; - Participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; - Orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; - Preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; - Preparar e acondiciona materiais para a esterilização em autoclave e estufa; - Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; - Orientar o paciente no período pós-consulta; - Administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente; - Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; - Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; - Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; - Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

ANEXO III

PROGRAMAS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGO DE NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PEDREIRO.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto; Alfabeto; Sílabas; Grafia correta das palavras; Separação de Sílabas; Feminino; Masculino; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Singular e Plural; Artigo; Substantivo Próprio e Comum.

Bibliografia sugerida: Conhecer e Crescer - 1ª a 4ª série, Cristiane Buranello e Eliane Vieira dos Reis. Marcha Criança - 1ª a 4ª série, Ed. Scipione. LEP de 1ª a 4ª série de Paulo Nunes de Almeida, Ed. Saraiva. E outros livros que abrangem o programa proposto.

MATEMÁTICA: Sistema de Numeração Decimal; Sistema Romano de Numeração; Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais; Números Decimais; Porcentagem; Sistema Monetário, Medidas de Comprimento, Massa, Capacidade e Tempo; Figuras geométricas.

Bibliografia sugerida: Giovanni Jr & Bonjorno (1ª a 4ª - ed. FTD); Matemática - Registrando descobertas (Barroso Lima, Maria Aparecida - Ediouro); Coleção Quero Aprender Matemática de Oscar Guelli, Ed. Ática. E outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PEDREIRO: 1. Normas de Segurança e Higiene no Trabalho. 2. Conhecimentos de projetos Arquitetônicos. 3. Aplicação dos traços de argamassa. 4. Elevação de alvenaria e demais seguimentos. 5. Consertos e reparos em prédios dentro das normas técnicas. 6. Serviços de acabamento dentro da área dos serviços de Pedreiro. 7. Aplicação de revestimento cerâmico e pisos diversos. 8. Aplicação de instalações Elétrica. 9. Aplicação de acimentado liso.

Bibliografia sugerida: Livros, manuais e apostilas referentes à profissão de Pedreiro.

CARGOS DE NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

MOTORISTA, OPERADOR DE PATRULHA MOTONIVELADORA.

LÍNGUA PORTUGUESA: TEXTO: Interpretação de texto informativo ou literário. FONÉTICA: fonema e letra; classificação dos fonemas (vogais, semivogais e consoantes); encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; sílabas; tonicidade das sílabas. ORTOGRAFIA: Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; emprego do hífen. MORFOLOGIA: Famílias de palavras; afixos; processos de formação de palavras; reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. SINTAXE: emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.

Bibliografia sugerida: CEGALLA, D. P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 42ª Edição, 2.000. TERRA, Ernani. Gramática de Hoje. Editora Scipione; FARACO e MOURA. Gramática. Editora Ática; E outros livros que abrangem o programa proposto.

MATEMÁTICA: Sistema de medida, Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo, Razões, Proporções, Grandezas direta e inversamente proporcionais, Regra de três simples e composta, Porcentagem, Juros, Conjuntos Numéricos, MDC e MMC, Equações e inequações de 1º grau, Sistema de equações, Produtos Notáveis, Fatoração, Razões trigonométricas no triângulo retângulo.

Bibliografia sugerida: A Conquista da Matemática (Giovanni, Castrucci e Giovanni Jr - Ed. FTD); Matemática na medida certa (Jakubo e Lelis - ED- Scipione); Fundamentos de Matemática (Osvaldo Dolce e José Nicolau Pompeu); E outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS: Assuntos ligados à atualidade nas áreas: História, Geografia, Estudos Sociais e Ciências de 1ª a 8ª série. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil. Conhecimentos Gerais do Município de Dom Viçoso (História, geografia e atualidades).

Bibliografia sugerida: Livros de História, Geografia, Estudos Sociais e Ciências de 1ª a 8ª série. Jornais, Revistas, Telejornais e outros materiais que abrangem o programa proposto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

CARGO DE NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 - Interpretação de texto . 2 - Conhecimentos Lingüísticos: Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

Bibliografia sugerida: CEGALLA, D. P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 42ª Edição, 2.000. CAMPEDELLI, Samira Yousseff e SOUZA, Jésus Barbosa. Gramática do Texto - texto da gramática. Editora Saraiva. INFANTE, Ulisses. Curso de Gramática Aplicada aos Textos. Editora Scipione. E outros livros didáticos que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS: Assuntos ligados à atualidade nas áreas: História, Geografia, Estudos Sociais e Ciências. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil. Conhecimentos Gerais do Município de Dom Viçoso (História, geografia e atualidades). Conhecimentos básicos de informática.

Bibliografia sugerida: Livros de História, Geografia, Estudos Sociais e Ciências até o nível médio. Jornais, Revistas, Telejornais, site oficial do Município e outros materiais que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: A inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Funcionamento os sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Estratégia de Saúde da Família. Atuação nos programas do Ministério da Saúde. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Doenças de notificação compulsória. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem.

Bibliografia sugerida: LIMA, Idelmina Lopes de. Manual do Técnico e do Auxiliar de Enfermagem, 7ª ed. Goiânia: Editora AB.ARAUJO, Maria José Bezerra. Técnicas Fundamentais de Enfermagem. 9ª ed. Rio de Janeiro. Editora M.J. Bezerra de Araújo LTDA.ARAUJO, Maria José Bezerra. Ações do Socorrista no Socorro de Urgência. Rio de Janeiro. Editora M.J. Bezerra de Araújo LTDA. PASSOS, V.Cristina dos Santos et al. Técnicas básicas de Enfermagem. São Paulo: Martinari. SOARES, G. N. Administração de Medicamentos na Enfermagem, 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. ALMEIDA, Claudia Elizabeth e cols. Manual para realização de curativos. Rio de Janeiro: Cultura Médica. BRASIL, Conselho Federal de Enfermagem. Código de Ética e Legislações mais utilizadas no dia a dia da Enfermagem. Lei 7498/86 e Decreto nº. 94.406/ 87; Resolução COFEN nº. 311/ 2007. BRASIL, Ministério da Saúde. Assistência Pré-Natal. Brasília. Secretaria de Políticas de Saúde, 2000 e atualizações. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica nº 19. Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Orientações Gerais para Central de Esterilização, Brasília, 2001 e atualizações. Brasília, 2002 e atualizações. BRASIL. Ministério da Saúde. Assistência em Planejamento Familiar: Manual Técnico. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Técnica de Saúde da Mulher. 4 edição. Brasília, 2002. BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Secretaria de Políticas de Saúde. Coordenação Nacional de DST e Aids. Brasília, 1999 e atualizações. BRASIL. Plano Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Plano de Ação 2004-2007. Brasília. Distrito Federal, 2004. BRASIL. Assistência Pré-natal. Normas e Manuais. Brasília. DF, 2000. BRASIL. Parto, Aborto e Puerpério. Assistência Humanizada à Mulher. Brasília, DF, 2001. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica nº 13. Controle dos Cânceres do colo do Útero e da Mama, 2006. BRASIL, Ministério da Saúde, Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância - AIDPI. Brasília (DF): Ministério da Saúde, 2002. BRASIL, Fundação Nacional de Saúde. Programa Nacional de Imunização. Brasília, 2001 e atualizações. BRASIL, Fundação Nacional de Saúde. Manual de rede de frio. Brasília, 2001 e atualizações. BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de reorganização da atenção à hipertensão arterial e ao diabetes mellitus: Manual de hipertensão e diabetes mellitus. Brasília, 2002 e atualizações. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual Técnico para o controle da tuberculose, 2002 e atualizações. SANTOS, Raimundo R. et al. Manual do Socorro de Urgência. Editora





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

Atheneu.SMELTZER, Suzane C. & BARE, Brenda G. Tratado de Enfermagem Médico cirúrgica. 10ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.SUS - Lei Federal nº. 8080/90 e, nº. 8142/90. E outros livros que abrangem o programa proposto.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ADVOGADO E PROFESSOR DE MÚSICA

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 - Interpretação de texto . 2 - Conhecimentos Lingüísticos: Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

Bibliografia sugerida: CEGALLA, D. P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 42ª Edição, 2.000. CAMPEDELLI, Samira Yousseff e SOUZA, Jésus Barbosa. Gramática do Texto - texto da gramática. Editora Saraiva. INFANTE, Ulisses. Curso de Gramática Aplicada aos Textos. Editora Scipione. E outros livros didáticos que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS: Assuntos ligados à atualidade nas áreas: História, Geografia, Estudos Sociais e Ciências. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil.. Conhecimentos Gerais do Município de Dom Viçoso (História, geografia e atualidades). Conhecimentos básicos de informática.

Bibliografia sugerida: Livros de História, Geografia, Estudos Sociais e Ciências até o nível médio. Jornais, Revistas, Telejornais, site oficial do Município e outros materiais que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA TODOS OS CARGOS: Constituição Federal, em seus Artigos: 196, 197, 198, 199 e 200. Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nos 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica. Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, todo o teor. Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, todo o teor. Lei nº 8.842, de 04 de Janeiro de 1.994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências todo o teor. Lei nº 9.263, de 12 de Janeiro de 1.996, que Regula o § 7º do Artigo 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências, todo o teor.

ADVOGADO: DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado. Organização dos Poderes. Defesa do Estado e Instituições Democráticas. Tributação e Orçamento. Ordem Econômica e Financeira. Ordem Social. Processo Legislativo; **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Conceito. Objeto. Ramo do Direito Público. Princípios Básicos da Administração. Princípios de Direito Administrativo. Estado, Governo e Administração Pública. Organização Administrativa - Órgãos, Cargos e Agentes Públicos. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Licitação. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Bens Públicos. Limitações ao Direito de Propriedade. Intervenção na Ordem Econômica. Responsabilidade Civil do Estado. Controle da Administração. Improbidade Administrativa. Processo Administrativo. Regimes Previdenciários; **DIREITO TRIBUTÁRIO:** Conceito. Receitas Públicas. Despesas Públicas. Os Precatórios. Orçamento: Despesas e Receitas. Impostos, Taxas, Contribuições. Tarifas. Crédito Tributário. Obrigação Tributária. Princípios Jurídicos da Tributação: Princípio da Legalidade, Princípio da Igualdade, Princípio da Progressividade, Princípio da Anterioridade. Conceito de Tributo. Execução Fiscal. **DIREITO CIVIL:** Conceito. Pessoas: Personalidade. Pessoa Natural e Pessoa Jurídica. Bens. Fatos Jurídicos. Ato Jurídico. Negócio Jurídico. Posse e Direitos Reais. Desapropriação; **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Jurisdição. Ação. Processo. Procedimento. Atos Processuais. Extinção do Processo sem resolução do mérito e com resolução do mérito. Recursos em Primeira Instância; **CONTRATAÇÕES PÚBLICAS:** Licitações. **PATRIMÔNIO PÚBLICO. DIREITO URBANÍSTICO. DIREITO ELEITORAL. DIREITO AMBIENTAL.** Lei Orgânica do Município de Dom Viçoso; Estatuto dos Servidores do Município de Dom Viçoso.

Bibliografia sugerida: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações. Lei nº. 8.883, de 8 de junho de 1994 e suas atualizações. Lei nº. 5172, de 25 de outubro de 1966 e suas atualizações. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas atualizações. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações. Lei Complementar nº116, de 31 de julho de 2003 e suas atualizações. Lei nº 8.212, de 24 de julho





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

de 1991 e suas atualizações. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e suas atualizações. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. CAHALI, Yussef Said. Código Civil / Código de Processo Civil / Constituição Federal. 7ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005. DIÓGENES, Gasparini. Direito Administrativo. São Paulo, 13ª ed, SARAIVA: 2008. FILHO, José Santos Carvalho. "Manual de Direito Administrativo". 19ª ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2008. FIÚZA, César. Curso Completo de Direito Civil. 1ª ed. Editora: Del Rey - Belo Horizonte - MG, 2008. GONÇALVES, Carlos Roberto. "Direito Civil": Parte Geral; Editora Saraiva - São Paulo - SP. 2006. GONÇALVES, Carlos Roberto. "Direito Civil": Direito das Coisas". Editora Saraiva - São Paulo - SP. 2006. JULIANA, Maia Júlia. "Aulas de Direito Constitucional de Vicente Paulo". Editora IMPETUS - Niterói - RJ. 2006. OLIVEIRA, Cláudio Brandão de. "Manual de Direito Administrativo". Editora IMPETUS - Niterói - RJ. 2006; SILVA, Jose Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo, Malheiros: 28ª ed. 2007. Lei Complementar 95/1998. Lei Federal 8.429/92. Lei Federal 9.784/99. Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). Lei Orgânica do Município de Dom Viçoso. E outros livros que abrangem o programa proposto.

PROFESSOR DE MÚSICA: Pauta, figuras de notas e pausas, claves – linhas suplementares superiores e inferiores, valores das figuras – valor absoluto e valor relativo, ligaduras – pontos de aumento e de diminuição, compassos simples – unidade de tempo, unidade de compasso, acentuação dos tempos e partes do tempo, tom e semitom diatônico e cromático, enarmonia, sinais de alteração – notas naturais e notas alteradas, tonalidades – armaduras de clave – tons relativos – tons homônimos, escalas maiores e menores – harmônicas e melódicas, intervalos simples e compostos, compassos compostos – compassos correspondentes, síncope – contratempo, quiálteras por aumento e diminuição, compassos mistos e alternados, transposição mediante o emprego de claves diferentes e claves iguais, classificação das vozes e dos instrumentos, ornamentos, sinais de repetição e de dinâmica, acordes de 3 e 4 sons, andamentos. **Bibliografia Sugerida:** Teoria Elementar da Música – Osvaldo Lacerda; Teoria da Música – Bohumil Méd; Outras publicações do gênero.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
09/06/2016	-	Publicação do extrato de abertura do concurso público	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e jornal local
09/06/2016	-	Publicação do Edital de Abertura do Concurso público na íntegra	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso, no site: www.tendenciaconcursos.com.br ,
08 a 10/08/16	Expediente da Prefeitura	Prazo de solicitação de Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição	Sede da Prefeitura
22/08/2016	Expediente da Prefeitura	Divulgação de relação contendo pedidos de isenção de pagamento de inscrição DEFERIDOS	Sede da Prefeitura e site: www.tendenciaconcursos.com.br
23 a 25/08/16	Expediente da Prefeitura	Prazo para interposição de recurso sobre o resultado do pedido de isenção de pagamento de inscrição	Sede da Prefeitura
08/08 a 06/09/16	Expediente da Prefeitura	Período de inscrição dos candidatos ao concurso – PRESENCIAL	Sede da Prefeitura
08/08 a 06/09/16	24 horas on-line	Período de inscrição dos candidatos ao concurso – Internet	Site: www.tendenciaconcursos.com.br
28/09/2016	15h	Divulgação de locais e horários de realização das Provas Objetivas de Múltipla e Escolha e Práticas	Site: www.tendenciaconcursos.com.br , Sede da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso
02/10/2016	A ser informado	Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Práticas	Em local a ser informado
03/10/2016	15h	Divulgação do Gabarito Oficial das Provas Objetivas de Múltipla Escolha	Site: www.tendenciaconcursos.com.br , Sede da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso
04 a 06/10/16	Expediente da Prefeitura	Prazo para interposição de recurso contra questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha	Sede da Prefeitura, ou via CORREIOS
25/10/2016	15h	Divulgação do Resultado Geral de todos os cargos, incluído Práticas e pareceres de recursos contra as Provas Objetivas de Múltipla Escolha	Site: www.tendenciaconcursos.com.br , Sede da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso
26 a 28/10/16	Expediente da Prefeitura	Prazo para interposição de recurso contra divulgação dos resultados das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Práticas e entrega de TÍTULOS	Sede da Prefeitura, ou via CORREIOS
08/11/2016	15h	Divulgação de Resultado Final (classificação), incluído Títulos	Site: www.tendenciaconcursos.com.br , Sede da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso
09 a 11/11/16	Expediente da Prefeitura	Prazo para interposição de recurso contra divulgação do Resultado Final	Sede da Prefeitura, ou via CORREIOS
Até 18/11/2016	-	Homologação do Resultado	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso e site: www.tendenciaconcursos.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

ANEXO VI

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO	Organização:
	ESTADO DE MINAS GERAIS Concurso Público – Edital 01/2016	 TENDÊNCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA www.tendenciaconcursos.com.br

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DA INSCRIÇÃO

NOME:			
CARGO:		NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:	UF:	CEP:	FONE:
DOC. IDENTIDADE:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO: / /			
DEFICIENTE: ☐ SIM ☐ NÃO			
NACIONALIDADE:		☐ Brasileira ☐ Estrangeira	

Pelo presente, requero isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no Concurso Público - Edital 01/2016 da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso, e, para tanto:

DECLARO

- Pertencer à família de baixa renda, estando impossibilitado de arcar com as despesas da inscrição sem prejuízo de meu próprio sustento e/ou de meus familiares e que sou membro de família de baixa renda, conforme previsão no Decreto nº 6.135 de 26/06/07, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor desta declaração, **ou**;

- Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico, por membro de família de baixa renda, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor desta declaração, **ou**;

- Estar desempregado, não ser profissional autônomo, não participar de sociedade profissional, não me encontrar em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, enfim, não ter renda de nenhuma natureza (inclusive de atividade informal) e minha situação econômica não me permite pagar a referida taxa sem prejuízo do sustento próprio ou de minha família.

- Ter conhecimento que declarações inverídicas ou falsidade de documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade de minha inscrição e a minha desclassificação no concurso, sujeitando-me às penalidades da Lei em vigência, respondendo civil e criminalmente, pelo inteiro teor de minha declaração, nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

para tanto, apresento:

- [] Comprovante de inscrição de minha família em programa de ajuda social dos governos Federal ou Estadual;
[] cópia autenticada em cartório ou qualquer outro meio idôneo de autenticação, da Carteira Profissional (CTPS) do interessado, devidamente atualizada, sendo: páginas que contém identificação e foto além da página do contrato do último cargo e a página seguinte em branco, ou as duas primeiras páginas da carteira em branco, caso nunca tenha trabalhado;

Número de Identificação Social – NIS: _____

_____ de _____ de 2016.
Local dia

☐ Deferido ☐ Indeferido

Assinatura do Requerente



SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DA INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – Edital 01/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO /MG.

PROTOCOLO:

Recebemos do Senhor (s) _____

Candidato ao cargo _____ Nº de Inscrição _____

Em ____ de _____ de 2016

ATENDENTE.

ATENÇÃO: O candidato que encaminhar sua documentação via CORREIOS (item 4.3 do Edital), deverá guardar o Aviso de Recebimento (AR) juntamente com esta parte de baixo devidamente preenchida.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

Minas Gerais

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016



ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

Minas Gerais

Concurso Público – Edital 01/2016

Organização:



TENDÊNCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA
www.tendenciaconcursos.com.br

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

À Comissão Especial Coordenadora da execução do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso/MG
Concurso Público – Edital 01/2016

Candidato	
Nº de inscrição	
Cargo	

Venho apresentar documentação referente Prova de Títulos conforme o item 5.3 do Edital do Concurso:

TOTAL DE DOCUMENTOS ENTREGUES: _____ (_____)

RELACIONE ABAIXO A DOCUMENTAÇÃO QUE ESTÁ SENDO APRESENTADA:

Local e data: _____, ____/____/____ Assinatura do candidato: _____

VIA DA EMPRESA ORGANIZADORA



FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO – Edital 01/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO/MG.

PROTOCOLO:

TOTAL DE DOCUMENTOS ENTREGUES: _____ (_____)

RELACIONE ABAIXO A DOCUMENTAÇÃO QUE ESTÁ SENDO APRESENTADA:

Local e data: _____, ____/____/____

ATENÇÃO: O candidato que encaminhar sua documentação via CORREIOS (item 5.3.1 do Edital), deverá guardar o Aviso de Recebimento (AR) juntamente com esta parte de baixo devidamente preenchida.

VIA DO CANDIDATO

